DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev 7
Licitações e Contratos 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a criação de vagas de Agente Comunitário de Saúde para execução do Programa de Saúde da Família.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criadas cinco (5) vagas de Agente Comunitário de Saúde para o Programa de Saúde da Família, nas mesmas condições estabelecidas pela Lei nº 2.459, de 27/06/2002.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2018.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

LEI Nº 3.420, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “LOURENÇO PAES”, a Rua 09 do JARDIM PARQUE DOS IPÊS, deste município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2018.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.421, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para atender despesas com execução de obra de recapeamento asfáltico em trechos de ruas e avenidas do município, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infra-Estrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

15.451.0180.1061-4.4.90.51(Recapeamento Asfáltico–Conv.1314/18–Obras e Instalações).R$ 600.000,00

F.R:02

C.A: 100.030

Total Geral R$ 600.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo da Secretaria de Planejamento e Gestão/Sub Secretaria de Articulação com Municípios.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2018.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.422, DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 835.733,51 (oitocentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), para atender despesas com execução de obra de construção civil para Reforma do Pavilhão de Eventos – 1º Etapa, situado no Parque Turístico “Jácomo Barbuio” e Parque de Exposições “Pedro Girotto”, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0206 – Departamento de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer

020630 – Serviços de Turismo

23.695.0241.1042-4.4.90.51(Reforma do Pavilhão de Eventos–Obras e Instalações).....R$ 835.733,51

F.R:02

C.A: 100.029

Total Geral R$ 835.733,51

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo de Repasse da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo – DADETUR.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de agosto de 2018.

LUIZ APARECIDO CORREIA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias

PORTARIA Nº 444/2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os funcionários ELVIO RUSSI

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

NASCIMENTO e PAULO AMILTON SCARABEL JUNIOR responsáveis pelo Sistema VIA RÁPIDO do Departamento de Obras e Infraestrutura do Município de Santa Rita do Passa Quatro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de agosto de 2018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ELIZIENE SOARES LEITÃO ZURLO, Professora, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 08 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5542 de 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 28/02/2014.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 07/08/2017 a 05/09/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 446/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SILVIA REGINA DE CARVALHO ANDRADE, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 15 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5543 de 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/08/2016.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 447/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ROSANA DE ALVARENGA FURTADO, Auxiliar de Creche, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 01 a 30 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5544 de 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 11/07/2014.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/08/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 31/07/2017 a 29/08/2017.

PORTARIA Nº 448/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) IOLANDA APARECIDA

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

CHIAPERINI, Professor de Educação Infantil (Creche) - PEI C, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 30 de julho de 2018 a 28 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5545 de 03/08/2018, referente ao período aquisitivo de 13/08/2012 a 10/09/2017.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 449/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) PETRUCIO FERREIRA DE LIMA, Carpinteiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5572 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 16/04/2018 a 15/05/2018.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 450/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCO ANTONIO FRANCISCO, Borracheiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 06 de agosto de 2018 a 04 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5573 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02 a 31/03/2015.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 07/08/2017 a 05/09/2017.

PORTARIA Nº 451/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CARLOS ROBERTO COROLIN JUNIOR, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5574 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 17/09/2012 a 16/09/2017.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 452/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ALBINO APARECIDO BERALDO, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 27 de setembro de 2018 a 26 de outubro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5583 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 26/01/2011 a 25/01/2016.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 453/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA APARECIDA MODA, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período 13 a 27 de agosto de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5584 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 21/12/2009 a 20/12/2014.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 10 a 24/07/2018.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 454/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) RITA DE CASSIA FIOCCO SCIUTI, Oficial Administrativo, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período 08 de agosto de 2018 a 06 de setembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 5586 de 06/08/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/1999 a 31/12/2003.

Eu, , (Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 16 a 30/07/2018.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 455/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) FERNANDA GROSSI MARCOM PEREIRA, para exercer a função de Professor de Educação Infantil – PEI, no período de 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Luiz Aparecido Correia), Diretor do Departamento de Administração, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 07 de agosto de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2016

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev

CONTRATADA: Gap Consultoria Contábil Ltda.

Valor: R$ 2.088,00 mensais

Data/validade: 19/07/2018 à 18/07/2019.

Santa Rita do Passa Quatro, 06/08/2018.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Diretor Superintendente

Santa Rita Prev